



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CP
COORD.PROG.POS.GRAD.BIOINFORMATICA-CP



EDITAL Nº 002/2018

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOINFORMÁTICA, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

CURSO DE MESTRADO EM BIOINFORMÁTICA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Bioinformática (PPGBIOINFO), nível Mestrado.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Bioinformática (PPGBIOINFO), tem por objetivo fomentar a qualificação e o desenvolvimento de conhecimentos científicos e sua aplicação na execução de atividades de pesquisa e de desenvolvimento visando a solução de problemas ou proposição de inovações tecnológicas para o avanço da fronteira do conhecimento em bioinformática.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Bioinformática

Linhas de Pesquisa:

- a) Biologia computacional e sistêmica
- b) Genética e Genômica

3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração no período de

09/11/2018 a 01/02/2019, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Bioinformática, na UTFPR - Câmpus Cornélio Procópio, Bloco K, Avenida Alberto Carazzai, 1640, CEP: 86300-000, Cornélio Procópio-PR, telefone (43) 3520-4055.

3.2. Também serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX, pelo Correios, CONSIDERANDO A DATA CHEGADA ATÉ DIA 01/02/2019, para o endereço: UTFPR - Campus Cornélio Procópio, Avenida Alberto Carazzai, 1640, CEP:

86300-000, Cornélio Procópio-PR, A/C Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática.

3.3. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail ou com documentos faltantes.

3.4. O pedido de inscrição dos candidatos no curso de Mestrado em Bioinformática será feito à Coordenação do Curso de Pós-Graduação, por meio de formulário próprio, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática ou no sítio a seguir:

https://utfws.utfpr.edu.br/acad02/sistema/mpinscricaoopg_inicio?p_unidcodnr=2&p_curscodnr=74&p_cursoanonr=2019

3.5. Serão admitidas as inscrições de portadores de diploma de graduação nas Áreas de Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Matemática, Engenharias ou áreas afins no contexto da Bioinformática, desde que devidamente reconhecidos, respeitando-se as normas vigentes da UTFPR.

3.6. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. ficha de inscrição disponível no link do item 3.4, preenchida e assinada;
- b. cópia da carteira de identidade (RG) (ou passaporte, se estrangeiro);
- c. cópia do CPF;
- d. cópia do título de eleitor com comprovante de votação/justificativa nas últimas eleições;
- e. Cópia do certificado de alistamento militar obrigatório;
- f. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g. cópia do diploma de graduação ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes do curso de graduação no ano letivo de 2018, Declaração de Provável Concluinte emitida pela IES de origem;
- h. currículo documentado no formato Lattes do CNPq;
- i. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, com Coeficiente de Rendimento calculado pela Instituição de Ensino Superior (IES) do candidato;
- j. uma fotografia 3x4 recente;
- k. profissional com vínculo empregatício deverá apresentar documento de intenção do empregador ou da autoridade competente do órgão, liberando o candidato por período integral ou parcial;
- l. Ao menos duas (2) cartas de recomendação assinadas pelo recomendante e enviadas pelo Correios ou através do e-mail ppgbioinfo-cp@utfpr.edu.br diretamente para a Secretaria do PPGBIOINFO de acordo com as instruções contidas no corpo do modelo disponível no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbioinfo/documentos/formularios>;
- m. Proposta de projeto de pesquisa conforme modelo disponível no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbioinfo/documentos/formularios>

3.7. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

3.8. É vedada a inscrição extemporânea.

3.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10. O Resultado Final será publicado nos quadros de aviso da Secretaria do PPGBIOINFO e no sítio <https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbioinfo>, no dia 13 de fevereiro de 2019, a partir das 14 horas.

3.11. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas como aluno regular e até 14 (quatorze) vagas como aluno especial, na Área de Concentração Bioinformática, de acordo com as Linhas de Pesquisa: Biologia computacional e sistêmica e Genética e Genômica.

4.2. As vagas de cada Linha de Pesquisa serão preenchidas segundo a classificação dos candidatos aprovados.

4.3. Será disponibilizado pelo Programa um adicional de até 20% de vagas para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino Superior, segundo Regulamento específico da PROPPG aprovado pelo COPPG em 21/06/2012, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas neste edital de seleção.

5. CRITÉRIOS E CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO AO MESTRADO/2018

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Bioinformática será realizado pelo Colegiado do Programa.

5.2. A seleção será feita em etapa única composta pela avaliação do histórico escolar da graduação, avaliação do currículo e avaliação da proposta de projeto de pesquisa, as quais receberão notas de zero (0) a cem (100).

5.3. A avaliação do histórico escolar da graduação será realizada pelo coeficiente de rendimento calculado pela média aritmética de todas as notas das disciplinas integrantes do histórico escolar do curso de graduação, considerando:

a) Casos nos quais o histórico escolar não indique um valor numérico, mas um conceito alfanumérico; uma conversão será adotada de acordo com os critérios utilizados pela instituição do candidato para atribuir o conceito; a nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada conceito;

b) Casos nos quais o histórico escolar não apresente como o conceito alfanumérico foi calculado; a seguinte conversão será adotada para atribuir notas às disciplinas com aprovação: A – 90; B – 80; C – 70; e D – 60.

5.4. A avaliação do currículo será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital; o número de pontos obtidos será limitado em nota de zero (0) a cem (100);

5.5. A avaliação da proposta de projeto de pesquisa será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.6. A nota final do candidato será calculada considerando os seguintes pesos: histórico escolar da graduação – peso três (3), currículo – peso três (3) e proposta de projeto de pesquisa – peso quatro (4).

5.7. O candidato que obtiver nota final inferior a sessenta (60) será eliminado do processo de seleção.

5.8. Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sessenta (60) serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas oferecidas; no caso de empate será classificado o candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo; no caso de persistir o empate será classificado o candidato com maior idade.

5.9. O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGBIOINFO e divulgado no quadro de avisos da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e no sítio <https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbioinfo>.

5.10. Na divulgação do resultado final constarão o nome de todos os classificados em ordem alfabética.

5.11. O período de matrícula será definido pelo Calendário Acadêmico da UTFPR e divulgado com o resultado final; caso houver desistência de algum candidato poderá ser divulgada uma lista de segunda chamada com prazo de quarenta e oito (48) horas para a realização da matrícula.

5.12. O candidato que não efetuar a sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições constantes no presente Edital e no Regulamento do PPGBIOINFO.

6.2. A documentação, para fins de recurso, ficará à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática da UTFPR será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.3. Os candidatos deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática no prazo de 30 dias após o término do processo seletivo. Após este prazo os documentos serão destruídos.

6.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGBIOINFO.

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática.

6.6. Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Londrina para dirimir qualquer questão oriunda do presente edital.

6.7. O presente edital será publicado no sítio <https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbioinfo>.

Cornélio Procópio, 09 de novembro de 2018

Prof. Dr. André Yoshiaki Kashiwabara
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática
UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE YOSHIKI KASHIWABARA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 08/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542740** e o código CRC **DEB62AB4**.

Anexo I do EDITAL Nº 02/2018-PPGBIOINFO-CP

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

A avaliação do currículo será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital; O número de pontos obtidos será convertido em nota de 0 a 100.

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

Curso de Graduação concluído em áreas afins	40 Pontos
Cursos de Graduação concluídos (a partir do segundo curso)	10 pontos por curso
Cursos de Especialização concluídos em áreas afins	3 pontos por curso (até o máximo de 2 cursos)
Cursos de Mestrado concluídos em áreas afins	20 pontos por curso
Cursos de Doutorado concluídos em áreas afins	25 pontos por curso
Iniciação Científica, Iniciação tecnológica ou atividades correlatas em áreas afins	5 pontos por ano (até o máximo de 20 pontos)
Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente em áreas afins	3 pontos por ano (até o máximo de 15 pontos)
Intercâmbio institucional	2 pontos por intercâmbio (até o máximo de 4 pontos)
Resumos publicados em anais de congressos, seminários ou encontros científicos em áreas afins	1 ponto por resumo (até o máximo de 5 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de congressos, seminários ou encontros científicos em áreas afins	
1. Qualis A1	10 pontos por artigo
2. Qualis A2	8 pontos por artigo
3. Qualis B1	7 pontos por artigo
4. Qualis B2	5 pontos por artigo
5. Qualis B3	2 pontos por artigo (até o máximo de 6 pontos)
6. Qualis B4, B5, C e sem qualificação	1 ponto por artigo (até o máximo de 3 pontos)
Livros publicados em áreas afins	10 pontos por livro
Capítulos de livros publicados em áreas afins	5 pontos por capítulo (até máximo de 15 pontos)

Artigos completos publicados em periódicos	
1. Qualis A1	20 pontos por artigo
2. Qualis A2	17 pontos por artigo
3. Qualis B1	14 pontos por artigo
4. Qualis B2	11 pontos por artigo
5. Qualis B3	5 pontos por artigo (até o máximo de 15 pontos)
6. Qualis B4, B5, C e sem qualificação	2 pontos por artigo (até o máximo de 6 pontos)
Registro de patentes	5 pontos por registro
Patente concedida	10 pontos por patente
Participação em cursos	0,5 ponto por curso (até o máximo de 3 pontos)
Participação em eventos científicos	1 ponto por evento (até o máximo de 5 pontos)
Experiência Profissional (incluindo estágio e empresa Jr)	1 ponto por ano (até o máximo de 3 pontos)
Outros itens importantes (Definidos pela Comissão de Seleção)	10 pontos no máximo
Limite de Pontuação	100 Pontos

Observação: O Qualis é um instrumento de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para verificar se um determinado periódico possui Qualis, consulte o sítio do WebQualis em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>. Para verificar se um determinado congresso possui Qualis, verifique uma cópia do documento do Qualis dos congressos de nacionais e internacionais da área que o artigo foi publicado. Somente serão aceitos e considerados produções qualificadas nas áreas de Ciências Biológicas I, Computação e Interdisciplinar. Na hipótese da produção em periódico ou conferência ser qualificada em mais de uma área de avaliação, será atribuída a qualificação de maior valor entre as áreas de Ciências Biológicas I, Computação ou Interdisciplinar.

1.2. Todas as atividades relacionadas no Currículo deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de entrega de documentos oficiais da instituição onde estas atividades foram desenvolvidas, bem como devem ser entregues cópias das produções científicas, como artigos publicados em periódicos, artigos completos publicados em anais de congressos e resumos publicados em anais de congressos.

Anexo II do EDITAL N° 02/2018-PPGBIOINFO-CP

1. Critérios para a avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa

1.1. A avaliação da proposta de projeto de pesquisa será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste anexo. Esta avaliação terá peso 4 (quatro) para efeito do cálculo da média final.

1.2. A proposta de projeto de pesquisa, apresentada obrigatoriamente pelos candidatos, tem por finalidade principal informar ao Colegiado os aspectos da área e do objeto de pesquisa e desenvolvimento de interesse dos candidatos.

1.3. A redação da proposta de projeto de pesquisa deve ser clara, objetiva e com referências bibliográficas atuais.

1.4. O quadro seguinte estabelece os itens e os pesos para a avaliação da proposta de projeto de pesquisa do candidato.

Item	Peso %
1. Título e Resumo	5 %
2. Introdução	
2.1 Caracterização do Problema	25%
2.2 Justificativa da Proposta	
3. Objetivos	
3.1 Geral	10%
3.2 Específicos	
4. Revisão Bibliográfica	20%
5. Metodologia	20%
6. Resultados e/ou Produtos Esperados	5%
7. Cronograma	5%
8. Referências	10%

1.5. A proposta de projeto de pesquisa deve contemplar todos os itens relacionados no quadro anterior e ter um máximo de dez (10) páginas conforme modelo disponível no sítio <https://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbioinfo>.